

Sessão 14.^a

Em 18 de Maio de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Achando-se presentes 29 Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi esta approvada.

O Sr. Visconde de Bayrú, em nome da Commissão de Commercio, lê o seguinte

Parer

A Commissão de Commercio, Agricultura, Industria, e Artes, em obsequencia da ordem d'este Senado, examinou o officio do Visconde da Pedra Branca, Encarregado de Negocios em Paris, datado de 24 de Outubro do anno passado, dirigido ao Ex.^{mo} Ministro de Estado dos Negocios do Imperio, que acompanhava hum Estatuto da Sociedade Anonima formada em Bruxellas em execucao de Decreto de Sua Magestade El Rey dos Paizes Baixos de 24 de Agosto de 1822, escripto por copia na Lingua Francesa; cujo Officio e Estatuto aquelle Ministro remetteo a este Senado em Officio de 5 de Maio do corrente anno, dirigido ao 1.^o Secretario. Este Estatuto contem hum Plano de Banco de Deposito e Circulacao, cujo Fundo he de cinquenta milhoes de florins em Bem de raiz ou Dominios, que o Rey assignou para o primeiro capital e hypotheca do Estabelecimento, a que concorrerem seenta mil Accoes, e que deve durar vinte e sete annos, se antes a Sociedade não for dissolvida por accordo de tres quartos dos Accionistas.

A Commissão he de parecer, que o Plano do Banco he interessante, e que seria util que se divulgasse pela Imprensa. Rio de Janeiro 17 de Maio de 1827. Viscon-

de de Bayre. = Manoel Ferreira da Camara. = Marquez de Maricá. Fica sobre a Mesa.

Passou-se a primeira parte da Ordem do dia, e entrou em discussão o Artigo 3.º do Projecto sobre Mineração, que havia ficado adiado com a Emenda approvada na 2.ª discussão na sessão do anno passado, e Emenda offerecida pelo Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

O Sr. Camara mandou a Mesa a seguinte

Emenda

Rebrar-se ha o vigessimo do ouro de todas as lavras actuaes; estabelecido forem o methodo de as trabalhar por companhias, estas pagaráo nada: o vigessimo, o decimo, eo quinto, segundo de suas contas se mostrar, que lucrás, ou perdem. Salva a redacção. = Manoel Ferreira da Camara.

A qual sendo apoiada, entrou tambem em discussão com as outras, que estavam na Mesa, e afinal julgada a materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente por a votação, 1.º se o Artigo 3.º, e Emenda da Sessão do anno passado devião ou não ser suprimidos; não se venceu. 2.º se approvava que o quinto do ouro ficasse reduzido a cinco por cento; resolveu-se que sim. 3.º se esta restricção de cinco por cento seria somente applicavel ás minas actuaes; decidio-se que não.

Por-se em discussão o Artigo 4.º do Projecto em quinta.

Artigo 4.º A prata, o ferro, e qualquer outro metal, será livre de direitos por dez annos, a contar da primeira apuração depois de aberta a Mina.

Forão offerecidas a este Artigo as seguintes

Emendas

1.ª do Sr. Marquez de Santo Amaro. "Declaro que sustento o Artigo 4.º do Projecto, tal qual está, sem embargo da Emenda suppressiva da palavra = Prata =. = M. de

Santo Amaro.

2.^a Do Sr. Barros. „ No Artigo 4.^o Proponho que depois da palavra = metal = se diga = a extracção do ouro =. = Barros.

3.^a Do Sr. Marquez de Paependy. „ Proponho a supressão do Artigo 4.^o = M. de Paependy.

4.^a Do Sr. Borges. „ Proponho que o Artigo 4.^o seja substituido pelo seguinte. = Todos os outros metaes, e simimetaes, ficão livres de imposição =. = Joze Ignacio Borges.

5.^a Do Sr. Marquez de Barbacida. „ Artigo addicional. A prata será igualmente sujeita ao Direito de cinco por cento. Suprima-se do Artigo 4.^o a palavra = Prata =. = Barbacida.

6.^a Do Sr. Marquez de Caravellas. „ O producto das minas dos mais metaes, como prata, ferro, e outros, e tambem dos simimetaes não poderá ser sujeito a imposição, senão depois de dez annos contados do = M. de Caravellas.

Fôrão todas apoiadas.

Ficou adiada a materia por ter dado a hora.

Resolvió-se, em consequencia da observação feita pelo Sr. Carneiro de Campos, que não se desse para ordem do dia o Projecto de Lei sobre Municipalidades; por haver outro identico, que já entrou em discussão na Camara dos Sr.^s Deputados.

O Sr. Presidente declarou para ordem do dia, 1.^o a Indicação do Sr. Marquez de Santo Amaro sobre a nomeação de huma Commissão ad hoc para redigir o Regimento Interno; 2.^o a continuação da 3.^a discussão do Projecto sobre Mineração, e se houver tempo o Projecto de Lei sobre o Estabelecimento de dous Cursos Juridicos, recibidos da

Camara dos Senhores Deputados.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Bispo Capella Mór. Presidente.

Vicconde de Oropenha de Camp. 1.º Secretario

José Joaquim de Carvalho 2.º Secretario.